



## LEI Nº 1.519 DE 04 DE MARÇO DE 2026

**“Concede recuperação inflacionária sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida recuperação inflacionária no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, correspondente à inflação acumulada no exercício de 2025.

**Parágrafo único.** A recomposição inflacionária de que trata este artigo não configura aumento real de subsídio, consistindo exclusivamente em atualização monetária, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, respeitados os limites constitucionais, legais e orçamentários aplicáveis.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho-MG, 04 de março de 2026.

Marcus Vinícius D. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Rio Vermelho - MG

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira  
Prefeito Municipal



## GABINETE DO PREFEITO

### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

#### **SANCÃO**

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a **Lei nº 1.519**, de 04 de março de 2026, oriunda do Projeto n.º 004/2026, aprovada na Reunião Ordinária do dia 03 de março de 2026.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a **Lei n.º 1.519/2026**.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 04 de março de 2026.

  
Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Rio Vermelho - MG